



CÂMARA DE VEREADORES DE ANGELINA  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**RESOLUÇÃO Nº 002/2023**

DISPÕE SOBRE OS VALORES DAS DIÁRIAS  
CONCEDIDAS AOS VEREADORES E  
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ANGELINA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**MARCELO TRIERWEILER**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Angelina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O valor das diárias a serem pagas aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Angelina, em viagens oficiais ou a serviço da câmara, com ou sem pernoite, ficam assim fixados, de acordo com o destino:

- a) Municípios da região da grande Florianópolis:  
Sem pernoite: R\$ 80,00 (oitenta reais);  
Com pernoite: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- b) Demais municípios do Estado de Santa Catarina: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais);
- c) Interestaduais: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais);
- d) Internacionais: R\$ 1.055,00 (um mil e cinquenta e cinco reais);

**Art. 2º** A diária será concedida apenas quando o afastamento da sede do município de Angelina for superior a 06 (seis) horas.

**Art. 3º** A comprovação do deslocamento deve ser apresentado no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis após o retorno do servidor e/ou vereador, mediante discriminação do roteiro da viagem realizada.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angelina, 22 de junho de 2023.

**Marcelo Trierweiler**  
**Presidente**